

PROJETO DE LEI Nº. 03/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

PAULO ROBERTO DALLA CORTE – Prefeito Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO 2026, no programa 113 – Proteção Social Básica a Atividade 2.239 – CONVENIO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR e o projeto 1.112 – AVANÇAR MAIS SUAS 2025. No programa 112 – Atenção Primária a Saúde as atividades 2.240 – Incremento temporário ao custeio da atenção primaria U.S., 2.241 – Incremento temporário ao custeio da atenção primaria A.H., 2.242 – Incremento temporário ao custeio da atenção primaria P.W., 2.234 - Incremento temporário ao custeio da atenção primaria e o projeto 1.113 Estruturação da rede de serviços atenção primaria P.P.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito especial no valor de R\$ 1.179.360,91 (Um milhão cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.03.08.244 0113 2.239 – CONVENIO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR

Elemento: 3.3.90.39.00- 4985 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 67.500,00

07.03.08.244 0113 1.112 – AVANÇAR MAIS SUAS 2025

Elemento: 3.3.90.30.00- 4968 – Material de uso e consumo.....R\$ 40.000,00

07.03.08.244 0113 1.112 – AVANÇAR MAIS SUAS 2025

Elemento: 3.3.90.36.00- 4969 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 20.000,00

07.03.08.244 0113 1.112 – AVANÇAR MAIS SUAS 2025

Elemento: 3.3.90.39.00- 4970 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 40.000,00

07.03.08.244 0113 1.112 – AVANÇAR MAIS SUAS 2025

Elemento: 4.4.90.39.00- 4971 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 50.000,00

07.03.08.244 0113 1.112 – AVANÇAR MAIS SUAS 2025

Elemento: 4.4.90.51.00- 4972 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

07.03.08.244 0113 1.112 – AVANÇAR MAIS SUAS 2025

Elemento: 4.4.90.52.00- 4973 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.215,13



SECRETARIA DA SAÚDE

06.02.10.301 0112 2.240 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA U.S.

Elemento: 3.3.90.30.00- 4986 – Material de consumo.....R\$ 101.904,58

06.02.10.301 0112 2.241 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA A.H.

Elemento: 3.3.90.39.00- 4987 – Outros serviços de terceiros - PJR\$ 70.000,00

06.02.10.301 0112 2.241 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA A.H.

Elemento: 3.3.93.34.00- 4988 – Outras despesas pessoal decorrentes de contratos terceirização
.....R\$ 60.000,00

06.02.10.301 0112 2.241 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA A.H.

Elemento: 3.3.93.39.00- 4989 – Outros serviços de terceiros PJ.....R\$ 73.809,15

06.02.10.301 0112 2.242 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA P.W.

Elemento: 3.3.90.30.00- 4990 – Material de consumo.....R\$ 25.000,00

06.02.10.301 0112 2.242 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA P.W.

Elemento: 3.3.90.39.00- 4991 – Outros serviços de terceiros - PJR\$ 25.000,00

06.02.10.301 0112 2.242 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA P.W.

Elemento: 3.3.93.34.00- 4992 – Outras despesas pessoal decorrentes de contratos terceirização
.....R\$ 25.000,00

06.02.10.301 0112 2.242 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA P.W.

Elemento: 3.3.93.39.00- 4993 – Outros serviços de terceiros PJ.....R\$ 26.904,58

06.02.10.301 0112 1.113 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA
P.P.

Elemento: 4.4.90.52- 4994 – Equipamentos e Material PermanenteR\$
203.773,48

06.02.10.301 0112 2.234 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA

Elemento: 3.3.90.30.00- 4995 – Material de consumo.....R\$ 60.000,00

06.02.10.301 0112 2.234 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMARIA



Elemento: 3.3.90.36.00- 4996 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 10.000,00
06.02.10.301 0112 2.234 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento: 3.3.90.39.00- 4997 – Outros serviços de terceiros - PJR\$ 60.000,00
06.02.10.301 0112 2.234 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento: 3.3.93.34.00- 4998 – Outras despesas pessoal decorrentes de contratos terceirizaçãoR\$ 60.000,00
06.02.10.301 0112 2.234 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento: 3.3.93.39.00- 4999 – Outros serviços de terceiros PJ.....R\$ 56.253,99

TOTAL.....R\$ 1.179.360,91

Artigo 3º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit financeiro do exercício anterior recurso de Transferências De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 67.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior recurso Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....R\$ 254.215,13

Superávit financeiro do exercício anterior recurso de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de SaúdeR\$ 203.773,48

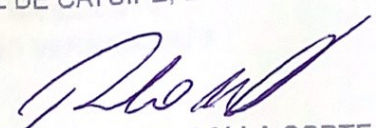
Superávit financeiro do exercício anterior recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 653.872,30



[Handwritten signature]

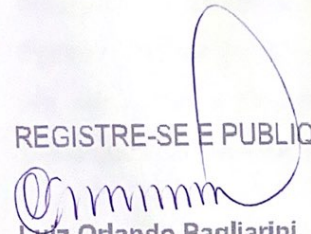
Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2.026.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda



Catia Janice Zimermann Sá
Assessora Jurídica

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 03/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para a adequação orçamentária referente a recursos recebidos do Governo Estadual e Governo Federal, no final do ano de 2025, não havendo tempo hábil para execução total, permanecendo em saldo financeiro, constituindo superávit do exercício de 2025. O encaminhamento se deve pelos quais os recursos não estarem contemplados na previsão orçamentária do ano de 2026.

O recurso foi repassado ao Município pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social, com o objetivo de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que será essencial para o fortalecimento da rede socioassistencial e melhoria do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Os recursos que darão cobertura ao crédito especial decorrem da arrecadação do repasse do Programa Avançar Mais SUAS 2025.

O outro recurso também foi repassado ao Município pelo Governo Estadual, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, com o objetivo de fortalecer a empregabilidade e contribuir para a retomada socioeconômica por meio de oferta de qualificação e capacitação profissional. Este repasse foi feito através do Programa RS Qualificação – Recomeçar.

E por fim, recursos recebidos do Governo Federal vinculado à Secretaria da Saúde, para incentivo financeiro da manutenção do custeio e estruturação dos serviços da Atenção Básica, valor recebido através de emendas parlamentares

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.


PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE